



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE**

**EDITAL**

**INSCRIÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA DA PUCSP**  
**PIBIC-CEPE, PIBIC *sem fomento***  
**Quota 2015/2016**

A Coordenação do Comitê Institucional, na PUC-SP, informa que estão abertas as **inscrições de pedidos de novos projetos**, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- **PIBIC-CEPE**.

**I-INSCRIÇÃO**

**- LOCAL**

Expediente das Faculdades de origem do professor orientador, onde deverá ser preenchido o formulário eletrônico e entregue a documentação necessária, impreterivelmente, dentro do período abaixo estabelecido.

**PERÍODO**

**Início: 10 de fevereiro de 2015**

**Final: 31 de março de 2015**

**VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

Agosto de 2015 a julho de 2016

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÀRIA**

- ◆ Formulário eletrônico disponibilizado no Expediente das Faculdades;
- ◆ Projeto de pesquisa de **autoria do professor-orientador ou do aluno**;
- ◆ Plano de trabalho e Cronograma da pesquisa;
- ◆ Currículo Lattes do orientador, completo e atualizado, contendo indicadores de produção;
- ◆ Currículo Lattes, completo, do estudante candidato à bolsa;
- ◆ Comprovante de matrícula do aluno candidato e histórico escolar de conferência atualizado, sob a responsabilidade do expediente das Faculdades;
- ◆ Justificativa do Professor-orientador destacando a relevância do projeto e as razões para a escolha do candidato a bolsista;
- ◆ Encaminhamento do Departamento de origem do orientador;
- ◆ As pesquisas que envolvam seres humanos ou animais deverão conter:
  - Termo de consentimento livre e esclarecido, o qual deverá explicitar como serão contemplados os aspectos éticos.
  - Protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-SP.
  - **Para a implementação da bolsa é necessário o parecer de aprovação do Comitê de Ética;**



## Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

### Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

#### II-REQUISITOS DO PROJETO

- ◆ Ser de **autoria do professor-orientador ou do aluno**, apresentar de maneira clara e resumida (ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço 1,5) com todos os itens de projetos de pesquisa acadêmicos: introdução, discussão do estado da arte da temática ou revisão bibliográfica, objetivos ou problema de pesquisa ou hipóteses de trabalho, justificativas, metodologia, bibliografia, entre outros aspectos específicos da área;
- ◆ Conter **Plano de trabalho** detalhado, individualizado e diferenciado;
- ◆ Conter **Cronograma de trabalho da pesquisa** para o período de 12 meses de execução,

#### III- REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

São requisitos para o orientador:

- Ter titulação de doutor, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos anos. Excepcionalmente, o orientador poderá ser mestre, devendo ser supervisionado por professor doutor;
- Ser professor departamentalizado, estando na PUC-SP há pelo menos um ano;
- Ter experiência compatível com o trabalho de orientação e formação de pesquisadores;
- Ter disponibilidade para assumir os compromissos de orientador, conforme exigências do CEPE;
- ◆ Ser, preferencialmente:
  - Credenciado em programa de pós-graduação e/ou associado a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
  - Pesquisador do CNPq ou equivalente;

São compromissos do orientador:

- Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento de sua formação científica e acadêmica, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com a prática de pesquisa;

#### IV- REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

São requisitos para o bolsista:

- ◆ Estar matriculado regularmente em curso de graduação, até o penúltimo ano, na PUC-SP;
- ◆ Ter excelente rendimento acadêmico, **sem reprovação nas disciplinas do curso**;
- ◆ Não pertencer ao círculo familiar do orientador;

São compromissos assumidos pelo bolsista:

- ◆ Entregar relatórios parciais e finais nos prazos previstos. O não encaminhamento dos relatórios nas datas estabelecidas em calendário, sem motivo justificado e deferido pelas instâncias, implicará no imediato cancelamento da bolsa, bem como a devolução de quantias já pagas pela FUNDESP (CEPE), devidamente corrigido, conforme cláusula quinta do termo de Outorga;
- ◆ Apresentar os resultados da pesquisa no Congresso anual 24º Encontro de Iniciação Científica, (conforme calendário vigente), sob a forma oral, painel e resumos;



## **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**

### **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE**

- ◆ Não se afastar da instituição na qual desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para realização de trabalhos de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação do PIBIC na instituição, após solicitação justificada e endossada pelo orientador;

Observações adicionais:

- ◆ **É vedado** o recebimento da bolsa (CEPE) por mais de uma vez.
- ◆ **É vedado** o acúmulo de qualquer modalidade de bolsa de pesquisa PIBIC, PIBITI, PET, PEC/G (aluno estrangeiro), PROPET;
- ◆ Poderão concorrer a bolsa os alunos do PROUNI e/ou bolsa dissídio;

#### **V- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**31 de julho de 2015.**

São Paulo, 10 de fevereiro de 2015.

Profa. Dra. Maria Izilda Santos de Matos  
Coordenadora do Comitê Institucional de Iniciação Científica da PUC/SP

#### **Observação:**

1. **A falta de qualquer documento, o preenchimento parcial do formulário eletrônico e/ou o não cumprimento das exigências deste edital impedirá o andamento do processo.**
2. **Em caso de recursos, o prazo limite será até 14 de agosto de 2015.**

**As informações referente a Iniciação científica estão disponíveis no site [www.pucsp.br/iniciacaocientifica](http://www.pucsp.br/iniciacaocientifica).**